

PORTARIA Nº 163 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor Geral Pro Tempore do Campus Irati do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria IFPR nº 900 de 18/07/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 19/07/2016, Seção 2, página 22,

CONSIDERANDO:

A Portaria nº 934 de 10 de março de 2015 que homologou o Manual de Competências do Instituto Federal do Paraná.

A Portaria nº 197 de 1º de março de 2016 que adequou a estrutura administrativa do Instituto Federal do Paraná.

A necessidade de se estabelecer critérios para definição de chefia imediata.

RESOLVE:

Art. 1º - Analisar os níveis hierárquicos do IFPR Campus Irati, segundo o Manual de competências e o organograma do Campus, explicitando as chefias imediatas às quais os(as) servidores(as) deverão se reportar, conforme segue:

PT

Denominação	Chefia Imediata
Diretoria de Planejamento e Administração	Diretoria Geral do Campus
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão	Diretoria Geral do Campus
Gabinete da Diretoria Geral	Diretoria Geral do Campus
Seção de Gestão de Pessoas	Diretoria Geral do Campus
Comunicação	Diretoria Geral do Campus



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Campus Irati



Ministério da Educação

Coordenadoria Administrativa	Diretoria de Planejamento e Administração
Coordenadoria Contábil, Financeira e Orçamentária	Diretoria de Planejamento e Administração
Representante de TIC	Diretoria de Planejamento e Administração
Seção de Compras e Contratos	Coordenadoria Administrativa
Seção Contábil e de Patrimônio	Coordenadoria Contábil, Financeira e Orçamentária
Seção de Secretaria Acadêmica	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Seção de Biblioteca	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Coordenadoria de Ensino	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Coordenadoria de Pesquisa e Extensão	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis	Coordenadoria de Ensino
Coordenação de Curso	Coordenadoria de Ensino
Seção de Inovação e Empreendedorismo	Coordenadoria de Pesquisa e Extensão
Seção de Estágios e Relações Comunitárias	Coordenadoria de Pesquisa e Extensão

Art. 2º - Os Técnicos Administrativos em Educação que não ocupam cargo de direção ou função gratificada têm como chefia imediata as seções nas quais estão lotados.

Art. 3º - Os Docentes que não ocupam cargo de direção ou função gratificada têm como chefia imediata a Coordenadoria de Ensino.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.


Diego Dutra Zontini

Diretor Geral Pro Tempore do IFPR Campus Irati